



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - GL 10, 9.º B - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS, AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
ARMANDINA ALVES GONÇALVES COSTA
CPF/CNPJ:
009536128-64
ENDERECO:
RUA MARCO ANTONIO SETTI Nº 731 -
CELULAR DO ASSOCIADO: (11) 982326412
TELEFONE P/CONTATO 1: (11) 930014293

DATA DE NASCIMENTO:
10/10/1960
NÚMERO ÚNICO:
1663674953

CIDADE:
SÃO PAULO
UF:
SP
CEP:
08130230
E-MAIL:
jo.k.2@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:
ITAÚ
Nº AGENCIA:
1480
FAVORECIDO:
JONAS COSTA
TIPO DE CONTA:
CORRENTE
Nº CONTA:
06793-1
OPERAÇÃO (SE HOUVER):
-
CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:
373.149.888-03

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:
ARMANDINA ALVES GONÇALVES COSTA
MARCA: VOLKSWAGEN 24.250
CHASSI: 9BWYN82479R924923
PLACA: DTC7H29
VALOR POR EXTERNO:
Duzentos e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais

COR:
PRATA
ANO DE FAB/ MODELO:
2009/2009
VALOR:
R\$ 208.755,00
CÓDIGO FIPE:
515112-0

DADOS DO IMPLANTAMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA:
CHASSI:
PLACA:
VALOR POR EXTERNO:

COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR:

CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA:
CHASSI:
PLACA:
VALOR POR EXTERNO:

COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR:

SÃO PAULO, 20 de Setembro de 2022

Armandina A. G. Costa

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4041 - GL. 10, 9, B - 27045-4 MANGA/PR, 82051-970, BRASIL
TEL. (41) 2040 8132/8800 281 22 57 - CNPJ. 36.527.399/0001-32
UNIDADE MINAS GERAIS, AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGAS/MG, 36700-980
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA: MODELO: COR:
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA: RENAVAN: VALOR:
VALOR POR EXTERNO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETARIO:
MARCA: MODELO: COR:
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA: RENAVAN: VALOR:
VALOR POR EXTERNO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:	R\$ 208.755,00	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	R\$ 762,66	VENCIMENTO:	Dia 20 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	Plano prata	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	Não	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	R\$ 0,00	DANOS CORPORAIS:	R\$ 0,00	DANOS MORAIS:	R\$ 0,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	Não	APP R\$50.000,00:	Não	ASS. RESIDENCIAL:	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO	3%				

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

SÃO PAULO, 20 de Setembro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

Bormandina Alves Gonçalves Costa



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - GL 10, 9.º - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36 527 395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

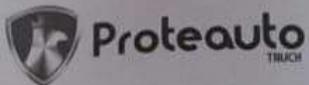
Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR.

Norma Linda R. Costa
ASSOCIADO

SÃO PAULO, 20 de Setembro de 2022



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VÉHICULO DO ASSOCIADO

Nome Razão Social:
ARMANDINA ALVES GONÇALVES COSTA

CPF/CNPJ:
009536128-64

Valor:
R\$ 762,66

Valor por Extensão:
Setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos

NUMERO UNICO
1663674953

Placa:
DTC7H29

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:
R\$ 762,66

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandresa:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

SÃO PAULO, 20 de Setembro de 2022

Armandina A.J. Costa 
ASSOCIADO REPRESENTANTE



Proteauto
REPRESENTAÇÃO

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NÚMERO ÚNICO
1663674953

Nome/ Razão Social:
ARMANDINA ALVES GONÇALVES COSTA
CPF/CNPJ:
009536128-64

Placa:
DTC7H29

Valor:
R\$ 762,66 Valor por Extenso:
Setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos

FORMA DE PAGAMENTO

A Vista	Valor:	Vencimento:				
Boleto	Valor:	Vencimento:				
Boleto	Valor:	Vencimento:				
Boleto	Valor:	Vencimento:				
Boleto	Valor:	Vencimento:				
Cheque	Nº do cheque:	Valor:	Banco:			
Titular do Cheque		Valor:	Parcelas:	Titular do cartão:	Bandeiras:	Nº
Cartão de Crédito						

O valor da taxa de cadastramento tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na associação, vistoria e outras despesas, adquiridas pelos nossos representantes.

SÃO PAULO 20 de Setembro de 2022


REPRESENTANTE

Nº

R\$ **762,66**

Vencimento: _____ de _____ de _____
No dia _____ de _____ de _____
pagar _____ por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

F.M. VENDAS ONLINE LTDA, CNPJ: 29.722.363/0001-12

OU À SUA ORDEM, A QUANTIA DE **Setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos**

EM MOEDA CORRENTE
DESTE PAÍS

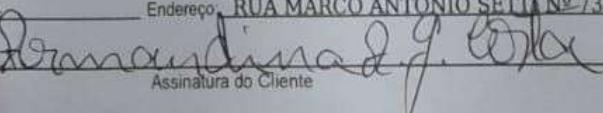
Pagável em: **SÃO PAULO**

Data: / /

Nome do Emitente: **ARMANDINA ALVES GONÇALVES COSTA**

CPF/CNPJ: **009536128-64**

Endereço: **RUA MARCO ANTONIO SETTA N° 731**


Assinatura do Cliente

NOTA PROMISSÓRIA



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP. 35702-383
TEL. (44) 3040 6132 / 3025 2377 - CNPJ. 36.527.356/0001-22 WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/ Razão Social:
ARMANDINA ALVES GONÇALVES COSTA

Veículo:
VOLKSWAGEN 24.250 CLC 6x2 CARGA CAMINHÃO

Data:
20/09/2022

NÚMERO ÚNICO
1663674953

Placa:
DTC7H29

KM.

LEGENDA OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A <u>OK</u>	A <u>OK</u>	A <u>OK</u>	A <u>OK</u>
OK	OK	OK	OK
F <u>OK</u>	F <u>OK</u>	A <u>OK</u>	F <u>OK</u>
			A <u>OK</u>

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A <u>OK</u>	A <u>OK</u>	A <u>OK</u>	A <u>OK</u>
OK	OK	OK	OK
A <u>OK</u>	F <u>OK</u>	A <u>OK</u>	F <u>OK</u>
			F <u>OK</u>

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A <u>OK</u>	A <u>OK</u>	A <u>OK</u>
OK	OK	OK
A <u>OK</u>	A <u>OK</u>	A <u>OK</u>

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A <u>OK</u>	A <u>OK</u>
OK	OK
A <u>OK</u>	A <u>OK</u>

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

BANCO ESG

OK

OBSEVAÇÕES DIVERSAS

Houve carga de bateria? () Vídeo funciona? ()

Justifique:

Armandina A. G. Costa

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISITADOR)

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 09.585.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD PRIMAVERA - INHAUAMA/MG
TEL: (44) 99156-0825

CLIENTE
Nome Completo: **ARMANDINA ALVES GONÇALVES COSTA**
Endereço: **RUA MARCO ANTONIO SETTI**
CNPJ/CPF: **009536128-64**
RG: **731**
Email: **jo.k.2@hotmail.com**
Barro: **CIDADE KEMEL**
Codigo Único: **1663674953**

Telefone: **(11) 982326412 - (11) 930014293 - (11) 970176307**

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

Data para Pagamento Mensal:

Tipo
 Nova Adesão/Aquisição Reativação

Data de Instalação

CLIENTE
Fabricante: **VOLKSWAGEN** 24.250 CLC 6x2
Ano/Modelo: **2009/2009**
Placa: **DTC7H29**
Marca/Modelo: **CARGA CAMINHÃO**
Renavam: **00124184871**

Nº Chassi: **9BWYN8479R924923**
Cor: **PRATA**

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor da Mensalidade:

R\$ 762,66

Valor da Adesão:

R\$ 762,66

1. O CLIENTE declara para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização do equipamento, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.

2. O CLIENTE declara ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido feitos os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final desse contrato o mesmo seja devolvido.

3. O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato: sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/reação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer vigente, salvo quando os respectivos pagamentos, por 12 (doze) meses, renovarem automaticamente nos termos do Contrato.

4. Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925

5. O cliente declara estar ciente de que, em caso de cancelamento, pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR, instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

6. Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não haverendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.

7. Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.

8. As partes elegeram o fórum da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

9. As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

SÃO PAULO, 20 de Setembro de 2022.

Armandina Alves G. Costa
Assinatura Cliente
Assinatura / Representante

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ARMANDINA ALVES GONÇALVES COSTA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 009536128-64
com endereço na Rua/Avenida RUA MARCO ANTONIO SETTI 0
nº 731, Cidade/UF SÃO PAULO - SP, CEP:08130230,
doravante denominado (a) simplesmente
ARMANDINA ALVES GONÇALVES COSTA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 20 / 09 /20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

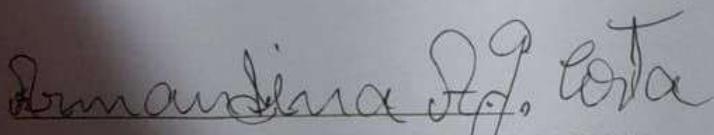
CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

ARMANDINA ALVES GONÇALVES COSTA
declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

SÃO PAULO, 20 de Setembro de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90 - Jd Primavera
Inhauma - MG - CEP: 35710-000

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO

Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: ARMANDINA ALVES GONÇALVES COSTA		Nascimento: 10/10/1960				
		Celular: (11) 982326412				
CPF/CNPJ: 009536128-64		Telefone:				
RG/IE:		E-mail: jo.k.2@hotmail.com				
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: RUA MARCO ANTONIO SETTI		Bairro: CIDADE KEMEL				
Número: 731		Complemento:				
CEP: 08130230		Cidade/UF: SÃO PAULO/SP				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
DTC7H29	00124184871	98WYN82479R924923	VOLKSWAGEN 24.250 CLC 6x2	CARGA CAMINHÃO	PRATA	2009/2009

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

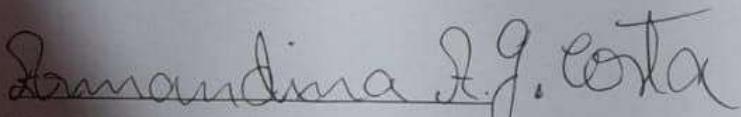
Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

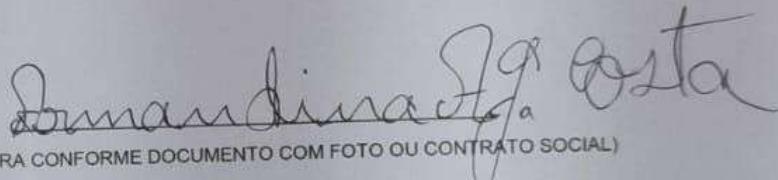
Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

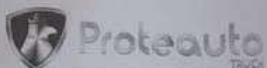
TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).
Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

SÃO PAULO, 20 de Setembro de 2022


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, R. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR - 87011-970 - BRASIL
TEL: (44) 3040-8132/8800-2911/22-57 - CNPJ: 36.527.396/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG. 35702-382
WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CEABS

DADOS DO ASSOCIADO

Associado: ARMANDINA ALVES GONÇALVES COSTA
Nascimento: 10/10/1960 Celular: (11) 982326412
CPF/CNPJ: 009536128-64 Telefone:
RG/IE: E-mail: jo.k.2@hotmail.com

DADOS DOS VEÍCULOS

Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
DTC7H29	00124184871	9BWYN82479R924923	VOLKSWAGEN 24.250 CLC 6x2	CARGA CAMINHÃO	PRATA	2009/2009

O presente termo tem o objetivo de definir as obrigações do associado junto a CEABS, quanto a instalação do rastreador no(s) veículo(s) acima citado(s), de acordo com o contrato comercial firmado entre a Globo e a CEABS, aceitando a declaração de proponente que será assinada no ato da instalação, e dando ciência que:

Reconhece a necessidade de garantir, no ato da contratação dos serviços, a relação com a placa, assumindo qualquer responsabilidade por eventual inexactidão de referida garantia;

ACEITA assinar o(s) documento(s) que lhe será(ão) apresentado(s) no ato da instalação do equipamento, atestando sua inequívoca ciência quanto ao serviço executado, podendo ainda se fazer representar por terceiro autorizado, mediante prévia indicação da pessoa responsável ou, ainda, autorizando-o no ato da instalação, assumindo, em ambos os casos, as obrigações contratuais em relação aos respectivos placa e equipamento;

Informar, no ato da contratação dos serviços, o nome e o telefone das "pessoas de emergência", que serão contatadas em caso de suspeita de sinistro ou qualquer outra situação emergencial, bem como providenciar a sua substituição, sempre que julgar necessária;

Zelar pela integridade do equipamento e devolvê-lo à CONTRATADA em caso de rescisão, resilição ou término da vigência do Contrato, por qualquer motivo, ou, ainda, da perda total ou substituição da placa. No caso de inutilização do equipamento por motivo imputável ao associado e/ou terceiro que utilize a placa elou, ainda, na hipótese de o associado se negar a devolver o equipamento ou não o fazer na data estipulada, a CONTRATADA poderá acionar judicialmente o associado para resarcimento dos prejuízos causados;

Cadastrar, após a instalação e habilitação do equipamento, o Login e Senha junto ao site da CONTRATADA ou através da Central de Atendimento, para ter acesso aos serviços contratados;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do seu login e senha a terceiros, estando ciente que, de posse deste, poderá a pessoa solicitar através da central de Atendimento ou do site da CONTRATADA, serviços e produtos adicionais aqueles contratados, os quais serão faturados ao associado;

Informar antecipadamente a venda da placa, solicitando a sua troca junto à CONTRATADA mediante reinstalação do equipamento, ou a transferência da titularidade do Contrato ao novo proprietário. Em ambos os casos o associado deverá enviar à CONTRATADA o requerimento específico devidamente assinado de modo a efetivar a solicitação – enquanto não atendida a exigência, os serviços continuarão a ser prestados e o pagamento dos mesmos será devido; Disponibilizar à CONTRATADA, de forma imediata, a placa para realização de manutenção nos equipamentos sempre que a CONTRATADA informar a constatação de problemas com relação ao rastreamento e/ou aos equipamentos, estando ciente que eventuais sinistros ocorridos com a placa durante o período em que a CONTRATADA aguarda disponibilização para execução da manutenção não poderão ser atribuídos como sua responsabilidade, tampouco serão realizados quaisquer descontos nas faturas e/ou mensalidades dos serviços contratados, referente ao aludido período.

Solicitar a retirada/desinstalação do equipamento e apresentar a placa no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATADA, ou conforme definido pela equipe de agendamento da Central de Atendimento, ou ainda, no local solicitado pelo próprio associado, desde que seja região com atendimento técnico, para execução do serviço.

Após sua inativação junto a associação, caso o associado não disponibilize o veículo e não devolva o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do contrato, ou, ainda, da venda ou substituição da placa, conforme aplicável, será interpretada como opção pela aquisição do equipamento, dando ciência e aceite quanto à cobrança do valor deste, estando a CONTRATADA expressamente autorizada a converter automaticamente o comodato em compra e venda, e emitir a nota fiscal e respectivas fatura e duplicata no valor do equipamento correspondente.

SÃO PAULO, 20 de Setembro de 2022

Assinatura do associado conforme documento com foto

TERMO DE CANCELAMENTO VEICULO



PROTEAUTO BRASIL

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO

Solicito que a partir de 20 DE SETEMBRO DE 2022 às 08:57:41 o cancelamento da filiação do veículo abaixo descrito junto a PROTEAUTO BRASIL

Pelo motivo: _____

Ciente de que meu veículo se encontra a partir desta data e hora sem qualquer cobertura, portanto, não mais poderei usufruir de qualquer vantagem oferecida pela PROTEAUTO BRASIL

20 DE SETEMBRO DE 2022

RUI DE SOUZA COSTA
CPF: 031.508.358-10

DADOS DO ASSOCIADO

NOME: RUI DE SOUZA COSTA	CPF: 031.508.358-10	LOGRADOURO: RUA MARCO ANTÔNIO SETTI
NUMERO: 731	BAIRRO: CIDADE KEMEL	CEP: 08130-230
ESTADO: SP	CIDADE: SÃO PAULO	

DADOS DO VEICULO

PLACA: DTC7729	RENAVAM: 00124184871	ANO MODELO: 2009
MARCA: VW - VOLKSWAGEN	MODELO: 24-250 E CONSTELLATION 3- EIXOS 2P (DIESE)	